

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA  
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45-A, DE 2019**

*Altera o Sistema Tributário  
Nacional e dá outras providências.*

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. NEWTON CARDOSO JR.)**

*Requer a inclusão de participantes  
no Seminário no Estado de Minas Gerais,  
destinado a discutir a Proposta de Emenda  
Constitucional n. 45-A, de 2019, que trata da  
Reforma Tributária, objeto do Requerimento  
nº 26/2019, do Sr. Reginaldo Lopes (PT/MG),  
aprovado em 20/08/2019.*

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a inclusão dos seguintes participantes, no Seminário no Estado de Minas Gerais, destinado a discutir a Proposta de Emenda Constitucional n. 45-A, de 2019, que trata da Reforma Tributária, objeto do Requerimento nº 26/2019, do Sr. Reginaldo Lopes (PT/MG), aprovado em 20/08/2019:

a) **Dra. MISABEL ABREU MACHADO DERZI**, Especialista e Doutora em Direito pela UFMG, Advogada, Professora Titular em Direito Financeiro e Tributário das Faculdades Milton Campos e da Faculdade de Direito da UFMG, ex-coordenadora dos cursos de pós-graduação e ex-chefe do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da UFMG, Ex-procuradora geral do Estado de Minas Gerais e ex-procuradora geral do Município de Belo Horizonte;

b) **Dr. VALTER DE SOUZA LOBATO**, Mestre e Doutor em Direito pela UFMG, Advogado, Sócio do escritório Sacha Calmon Misabel Derzi Consultores e Advogados, Professor de Direito Tributário das Faculdades Milton Campos e Coordenador-Adjunto do Curso de especialização *Lato Sensu* em Direito Tributário, Presidente da Associação Brasileira de Direito Tributário (ABRADT), Conselheiro Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, 13.<sup>a</sup> Subseção, Seccional

OAB/MG, Membro do Conselho Editorial da *Revue Française de Finances Publiques* e Conselheiro Honorário da Aliança Francesa de Belo Horizonte.

## JUSTIFICAÇÃO

Os indicados são autoridades em Direito Tributário, possuidores de notório saber jurídico, com inestimável contribuição, nas áreas científica e acadêmica.

Como é cediço, o Sistema Tributário brasileiro é cada vez mais complexo, já que não possui uma estrutura comum.

As distorções do modelo atual dos tributos, sobretudo, no que diz respeito a bens e serviços, trazem consequências negativas, tais como a organização ineficiente da produção, o elevado custo de *compliance*, a alta litigiosidade e as tensões federativas.

Nesse contexto, é de suma importância debater as propostas acerca da Reforma Tributária, objeto de discussão desta Comissão Especial, em todos os âmbitos, contando com grandes especialistas no assunto, os quais enriquecerão o debate a ser promovido no Seminário a ser realizado no Estado de Minas Gerais.

Em face do exposto, certos de que os referidos participantes terão muito a contribuir com o evento, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2019.

**NEWTON CARDOSO JR.**  
Deputado Federal (MDB/MG)